

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.335, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 10.800,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE	4	DIVISÃO DE TRANSITO	
FUNÇÃO	6	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUB FUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	5	SEGURANÇA PÚBLICA	
PROJ/ATIV	2082	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRANSITO	
ELEMENTO	3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.800,00
RECURSO	1709	DITRAN	

TOTAL: R\$ 10.800,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE	4	DIVISÃO DE TRANSITO	
FUNÇÃO	6	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUB FUNÇÃO	181	POLICIAMENTO	
PROGRAMA	5	SEGURANÇA PÚBLICA	
PROJ/ATIV	2082	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRANSITO	
ELEMENTO	3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.800,00
RECURSO	1709	DITRAN	

TOTAL: R\$ 10.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 03-09-2018 A 17-09-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335 – Fone: (55) 3433-2730, Fax: (55) 3432-1100 - CNPJ 88.120.662/0001-46
CEP: 97650-000 – Itaqui – RS E-mail: gabinete@itaqui.rs.gov.br Site: www.itaqui.rs.gov.br